AUTÓGRAFO N°. 59 / 2019

Referência: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo N°. 07/2019

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 91, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas", e determina outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º A Lei Complementar n.º *nº. 91, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o "Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Andradas", e determina outras providências"*, passa a vigorar com as seguintes alterações em seus dispositivos:

"**Art. 142. ...**

...

§ 1.º ...

...

IV - constitui-se de 7 (sete) membros:

...

d) 1 (um) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 04 de dezembro de 2019.

Marcio Donizeti Teodoro
Presidente

Leila Cristina Candido da Silva
Secretária